



Estado do Ceará
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jaguaribara

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025042401-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040001/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA E
XXXXXX.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE MARTINS GONCALVES NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ , sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 03040001/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025042401-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORA LASER, 10 (DEZ) MICRO COMPUTADOR, 03 (TRÊS) NOTEBOOK E 01 (UMA) SMART TV 55 FULL HD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 03 MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA A LASER	9.0	Mês		

Locação de 03 máquina multifuncional copiadora digital/impressora a laser monocromática a4: impressão, cópia, digitalização e fax, velocidade de impressão: mínima de 45 ppm, painel 5



Estado do Ceará
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jaguaribara

touchscreen, resolução de impressão 1200 x 1200 dpi, rede standard: 1000base-t/100base-tx/10base-t lan sem fios (ieee 802.11 b/g/n), nfc, ligação direta wi-fi, características padrão transmissão digital digitalizar e enviar por e-mail, digitalizar p/ pasta (smb, ftp), digitalizar para hdd, digitalizar p/ unidade usb, digitalizar para wsd, wsd scan, digitalizar para pc, pc scan, autenticação ldap, entrada de papel: 650 folhas, imprimir papeis até a gramatura de 60gr até 195gr, digitalização automática de documentos frente e verso de uma só passagem (dual scan), digitalização para dispositivo de memória usb, para dispositivos móveis e serviços de funcionamento em cloud, digitalização twain/wia, digitalização pdf (ocr) embarcado no próprio equipamento, alimentador de originais com capacidade de papeis originais: 50 folhas, velocidade de digitalização mínima de 70ipm (carta ou a4), scanner com possibilidade para digitalizar documentos frente e verso em passagem única do original, funções de fax: original frente e verso, densidade (para digitalização), nitidez, relatório tx, modo rx, resoluções, definições favoritas, memória do fax: 500 páginas, cartucho de toner originais para 20.000 páginas ou mais, acompanhar transformador de voltagem 220/110v, franquia: 7.000 páginas por equipamento, obs: apresentar catalogo com marca e modelo do equipamento e software em português, equipamentos novos 01 uso comprovado através da nota fiscal do equipamento a ser locado, com assistência técnica 24 horas, acompanhar 01 toner reserva.

2	LOCAÇÃO DE 10 MICRO COMPUTADOR	9.0	Mês		
Locação de 10 Micro CORE I3 de oitava geração ou equivalente, 4gb de memória ram, ssd de 120gb, monitor de 16'' a 19'', Windows 10. aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória ram, ssd ou hd extra, inclusão de adaptador wifi e webcam sem ônus para o contratante.					
3	LOCAÇÃO DE 03 NOTEBOOK	9.0	Mês		
Locação de 03 notebook I3 de oitava geração ou equivalente, 4gb de memória ram, monitor de 14'', Windows 10. aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória ram, ssd ou hd extra e adaptador de rede rj45.					
4	LOCAÇÃO DE 01 SMART TV 55'' HQ FULL HD	9.0	Mês		
Locação de 01 smart tv 55'' hq full hd.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é com início na data de assinatura e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Câmara Municipal de Jaguaribara

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025042401-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Câmara Municipal de Jaguaribara

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025042401-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Câmara Municipal de Jaguaribara

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE

CNPJ: 02.265.715/0001-00

JOSE MARTINS GONCALVES NETO

CPF:

ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.